

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 187, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar nº 03, de 15 de janeiro de 2003, e o Decreto nº 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,5 (DUAS DIÁRIAS E MEIA) a(o) Sr(a) RODRIGO NELSON LIMA ROCHA, matrícula nº 5089441, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no(s) dia(s) 21/03/2022 a 23/03/2022, para cumprir agenda institucional no Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.875,00 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 188, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar nº 03, de 15 de janeiro de 2003, e o Decreto nº 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,5 (DUAS DIÁRIAS E MEIA) a(o) Sr(a) JOSENILDO GOMES DA FONSECA, matrícula nº 0509230, ocupante do cargo/função de Diretor de Pavimentação, Estradas e Obras Especiais com lotação no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com

alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no(s) dia(s) 21/03/2022 a 23/03/2022 para cumprir agenda institucional no Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 189, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor DIEGO DA SILVA BARBOSA do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Eventos, com lotação na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 190, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOÃO PAULO ROCHA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, na função de Chefe de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 18, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 34/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 372/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021 – SEIMURB, tendo como substituto eventual HOZANA DE CÁSSIA APOLINÁRIO MARQUES.

Art. 2º Designar o servidor EDVALDO DE OLIVEIRA BEZERRA JÚNIOR para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 34/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 372/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021 – SEIMURB, tendo como substituta eventual ZAINÉ REBECA DOS SANTOS GONÇALVES.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o

regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locis da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 21 de março de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 02/2022 ao Contrato nº 196/2020. Processo de Despesa nº 918/2020. Concorrência nº 03/2020 – SEIMURB. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 05.806.903/0001-88. Objeto: O acréscimo de 24,76%, e a supressão de 4,86% ao valor do contrato. Valor do Acréscimo: R\$ 180.625,50 (cento e oitenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Valor da Supressão: R\$ 35.433,80 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 15/03/2022.

Mossoró-RN, 15 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 04 ao Contrato Nº 275/2018. Processo de Despesa nº 1.273/2018. Dispensa nº 45/2018 – SME. Objeto: O objeto do presente aditivo é promover a prorrogação contratual, no período de 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: Maria de Lourdes Justino – CPF: 392.971.954-15. Vigência: 12 (doze) meses. Período: 03/03/2022 a 03/03/2023. Data da assinatura: 03/03/2022.

Mossoró-RN, 03 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**PORTARIA Nº 4,
DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Nomeação de fiscal e gestor de contrato

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, nomeado através de Portaria nº 1.262, de 11 de outubro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 373/2021 de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores SARAH REBECCA DO VALE BEZERRA, matrícula nº 000238, como representante da Secretaria Municipal da Fazenda, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e, na qualidade de Gestor, KALIU CHAUAN AVELINO DE ANDRADE, matrícula nº 508330.

- Contrato de Prestação de Serviços

- Interessado: VALOREM – ESTUDOS, ESTRATÉGIA, GESTÃO LTDA

- CNPJ: 03.433.298/0001-11.

- Vigência: 12 (doze) meses – 28 de dezembro de 2021 a 28 de dezembro de 2022.

- Contrato nº 265/2021 – SEFAZ.

- Inexigibilidade de nº 23/2021 – SEFAZ.

- Objeto: Contratação de plataforma de tratamento inteligente de dados (business intelligence) para análise, diagnóstico e aferição do VAF, IPVA e DÍVIDA ATIVA, no âmbito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 21 de março de 2022

IVO FRANKLIN DE MOURA BEZERRA

Secretário Municipal da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2022 - SEFAZ. Processo de Despesa nº 1345/2021 – Pregão Eletrônico nº 66/2021 - SEMAD. Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de impressão monocromática e policromática – franquia mais excedente, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-line; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas. Contratante: Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ: 44.681.619/0001-84. Contratada: Impresione Soluções em Copias e Impressões Ltda, CNPJ: 10.953.726/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses. Período: 07/03/2022 a 07/03/2023. Valor: R\$ 15.120,00 (quinze mil reais cento e vinte reais). Data da assinatura do contrato: 07/03/2022 a 07/03/2023.

Mossoró-RN, 07 de março de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 01/2022 - SEADRU. Processo de Despesa nº 2192/2022 – Pregão Eletrônico Nº 79/2021 - SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos automotores, com e sem motorista, para compor a frota da Secretaria Municipal de

Agricultura e Desenvolvimento Rural. Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, CNPJ: 44.647.397/0001-83. Contratada: G3 Neto Serviços EIRELI, CNPJ: 11.305.235/0001-08. Vigência: 12 (doze) meses. Período: 03/03/2022 a 03/03/2023. Valor: R\$ 78.840,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais). Data da assinatura do contrato: 03 de março de 2022.

Mossoró-RN, 03 de março de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2022 - SEADRU. Processo de Despesa nº 2192/2022 – Pregão Eletrônico Nº 79/2021 - SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos automotores, com e sem motorista, para compor a frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, CNPJ: 44.647.397/0001-83. Contratada: Venneza Locadora de Veículos Ltda, CNPJ: 05.399.818/0001-42. Vigência: 12 (doze) meses. Período: 04/03/2022 a 04/03/2022. Valor: R\$ 2.312.808,00 (dois milhões trezentos e doze mil oitocentos e oito reais). Data da assinatura do contrato: 04 de março de 2022.

Mossoró-RN, 04 de março de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL****PORTARIA Nº 3,
DE 21 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora: VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, matrícula nº 0508705-1, como representante da Secretaria de Comunicação Social, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado abaixo e na qualidade de GESTOR o servidor ISMAQUIAS PEIXOTO DA ROCHA, matrícula nº 0508616.

Contrato de Serviços de Publicidade, propaganda e Comunicação Digital.

Contrato nº 178/17

Empresa: ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA CNPJ: 02.692.183/0001-89

Contrato nº 177/17

Empresa: DOIS A PUBLICIDADE LTDA-EPP CNPJ 35.644.418/0001-16 Processo de Licitação nº 655/2017 Modalidade: Concorrência nº 01/2017 – SECOM.

Vigência: até o término do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 21 de março de 2022

BRUNO MARTINS DE BRITO
Secretário Municipal de Comunicação Social**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA Nº 018 DE 31 DE JANEIRO DE 2013

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º **REPUBLICAR** a portaria nº 018/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 15 de fevereiro de 2013, para **RETIFICAR**, conforme determinado pelo Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, Processo nº 0808167-27.2015.8.20.5106, nos termos do Art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86

caput, e Inc. I, II, III, IV da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **LEONARDO HONORATO DA COSTA**, RG nº 198644 ITEP/RN, CPF nº 085.720.204-97, funcionário de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Mossoró/RN, com matrícula/vínculo nº 2560-8, exerce a função de Professor, Nível II, Classe X, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no valor de R\$ 2.955,62 (dois mil novecentos e cinquenta cinco reais e sessenta dois centavos), assim discriminados:

Vencimento-base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 2.239,11(30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 32 anos/32%): R\$ 716,51 (32 anos/32%)

Valor do benefício: R\$ 2.955,62

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de fevereiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 21 de março de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR